



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 14/1041/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE
CONSULTORIA NA MODALIDADE PRODUTO**

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

PROJETO UNESCO 914BRZ1041 – Apoio ao Desenvolvimento de Estratégias de Implementação do Plano Nacional de Educação no tocante às Políticas Públicas de Educação Básica.

2. UNIDADE DEMANDANTE

Coordenação Geral de Educação Integral da Diretoria de Currículos e Educação Integral da Secretaria de Educação Básica.

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO - VINCULAÇÃO AO PRODOC

Objetivo Imediato 1 - Institucionalizar e efetivar as práticas pedagógicas, curriculares e de gestão sobre educação integral na rede pública de educação.

Resultado 1.1 – Metodologias, estratégias, propostas de ações, estudos comparativos, relatórios e materiais desenvolvidos - sobre concepções e princípios metodológicos constituintes de paradigmas contemporâneos de educação integral e integrada, de educação ambiental, direitos humanos, educação e saúde e projetos educacionais voltados para a comunidade – validados e disseminados na rede pública de educação.

Atividade 1.1.1 – Realizar estudo sobre concepções e princípios metodológicos aplicados à organização pedagógica da oferta de educação integral e integrada, ambiental, direitos humanos, educação e saúde e em projetos educacionais voltados para a comunidade; e sistematizar os resultados em manuais de metodologias para subsidiar a ampliação da jornada escolar nas escolas publicas.

Atividade 1.1.4 - Realizar estudo sobre compatibilidade entre propostas de ações de educação integral, conteúdos curriculares e as realidades socioeconômicas, culturais e infra-estruturais das localidades e regiões e os projetos educacionais voltados para a comunidade, e sistematizar os resultados em relatórios para subsidiar a gestão referente à ampliação da jornada escolar nas escolas publicas.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada para realizar estudos sobre concepções de alfabetização/letramento e compatibilidades entre propostas de ações de educação integral, conteúdos curriculares do Programa Mais Educação, visando subsidiar propostas de ações pedagógicas que possam viabilizar o crescente sucesso das crianças no seu processo de alfabetização.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação – SEB/MEC desenvolve o Programa Mais Educação com o objetivo de garantir os direitos educacionais e sociais às crianças, adolescentes e jovens das escolas públicas brasileiras. Realizado desde 2008, o Programa representa a estratégia do Ministério da Educação para a indução da Política de Educação Integral, proporcionando a ampliação da jornada escolar.

Nessa perspectiva, o Programa Mais Educação tem a finalidade de contribuir para a melhoria da aprendizagem, por meio da ampliação do tempo de permanência dos estudantes no ambiente escolar, oferecendo atividades nas áreas de comunicação, esporte, reforço escolar, cultura, artes, educação ambiental, entre outras, representando um marco na consolidação da política pública de educação integral e no fortalecimento de estratégias entre o Governo Federal – MEC e ministérios parceiros – e as esferas Estaduais e Municipais – secretarias de educação.

Desse modo, o potencial das ações desenvolvidas no âmbito da educação integral torna-se um instrumento para promover o acesso a uma educação de qualidade para os estudantes das escolas públicas brasileiras. Considerando a educação integral como uma concepção de escola que promove o pleno acesso, a participação e a aprendizagem em diversas áreas de conhecimento, faz-se necessário institucionalizar e efetivar as práticas pedagógicas, curriculares e de gestão sobre educação integral na rede pública de educação.

Nesse sentido, faz-se necessário, também, ações investigativas que possam mapear as práticas pedagógicas que vem sendo desenvolvidas na educação integral e os resultados nas aprendizagens das crianças, considerando especialmente a leitura e escrita nos anos iniciais, com foco no ciclo de alfabetização, conforme diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental.

Para realizar tais ações investigativas são fundamentais estudos sobre concepções de alfabetização/letramento e compatibilidades entre propostas de ações de educação integral, conteúdos curriculares do Programa Mais Educação, tudo isso com vistas a subsidiar propostas de ações pedagógicas que possam viabilizar o crescente sucesso das crianças no seu processo de alfabetização, justificando-se, assim, a necessidade de contratação de 01 (um) consultor qualificado para um trabalho dessa envergadura.

O consultor selecionado ficará responsável pela execução dos seus trabalhos junto aos estados do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Alagoas, Amazonas e Distrito Federal, estes representando as cinco regiões brasileiras e, na seleção específica, destacando 05 escolas de cada capital ou região metropolitana.

6. ATIVIDADES E PRODUTOS

Produto 1 – Documento técnico contendo estudos sobre educação integral e bases epistemológicas da alfabetização e as inter-relações possíveis entre esses campos do conhecimento, com o subsídio à SEB na formulação de proposta curricular adequada aos anos iniciais do ensino fundamental.

Atividade 1 – analisar as matrizes teóricas da alfabetização/letramento, considerando os estudos sobre a psicogênese da língua escrita e os da linguística contemporânea e da educação integral.

Atividade 2 – analisar as bases curriculares do ensino fundamental, com enfoque nos anos iniciais desta etapa.

Produto 2 – Documento técnico contendo diagnóstico das ações de educação integral e a inter-relação com as bases epistemológicas da alfabetização/letramento, por meio de levantamento, por amostragem, em pelo menos 03 estados e 05 escolas em cada um.

Atividade 1 - coletar e sistematizar dados relativos às ações de educação intergral desenvolvidas no anos iniciais do ensino fundamental das escolas selecionadas.

Atividade 2 – analisar os dados coletados.

Produto 3 – Documento técnico contendo estudo investigativo sobre a construção dos processos de leitura e de escrita das crianças participantes do Programa Mais Educação e a relação entre as aprendizagens de leitura e de escrita e as ações pedagógicas desenvolvidas nos espaços e nos tempos da educação integral.

Atividade 1 – mapear produções escritas e orais das crianças, com vistas a analisá-las identificando em que estágio do processo de alfabetização se encontram.

Atividade 2 – sistematizar os resultados das análises.

Produto 4 – Documento técnico contendo proposta de assessoramento técnico-pedagógico aos sistemas públicos de ensino no que se refere à construção de propostas pedagógicas que contemplem as concepções contemporâneas de alfabetização, de currículo e as ações de educação integral.

Atividade 1 – levantar, sistematizar e analisar as informações referentes às ações de educação integral e de alfabetização mapeadas no estudo.

Atividade 2 - produzir material de referência apresentando resultados das análises e propostas de ações metodológicas para orientações futuras do MEC voltadas às práticas alfabetizadoras contemplando a política de educação integral.

Atividade 3 - apresentar propostas de formação para os profissionais que atuam na educação integral.

7. PERFIL PROFISSIONAL

Profissional com graduação em Ciências Humanas. Doutorado em Educação. Experiência profissional mínima de 10 (dez) anos em atividades de formação docente. No mínimo 5 publicações na área de educação.

8. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

A vigência do contrato é de 11 meses a partir da assinatura do contrato.

9. VALOR TOTAL DO CONTRATO

Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

10. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica.

Os produtos devem ser entregues à Diretoria de Currículos e Educação Integral da SEB/MEC, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo II, 3º andar, Sala 301- Brasília – DF: a) em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data, c) 1 cópia impressa com encadernação em espiral e 1 cópia em CD em formato PDF.

PRODUTOS	DATA DE ENTREGA	VALOR
Produto 1 – Documento técnico contendo estudos sobre educação integral e bases epistemológicas da alfabetização e as inter-relações possíveis entre esses campos do conhecimento, com o subsídio à SEB na formulação de proposta curricular adequada aos anos iniciais do ensino fundamental.	45 dias após assinatura	R\$ 24.000,00
Produto 2 – Documento técnico contendo diagnóstico das ações de educação integral e a inter-relação com as bases	100 dias após a assinatura do	R\$ 23.000,00

PRODUTOS	DATA DE ENTREGA	VALOR
epistemológicas da alfabetização/letramento, por meio de levantamento, por amostragem, em pelo menos 03 estados e 05 escolas em cada um.	contrato	
Produto 3 – Documento técnico contendo estudo investigativo sobre a construção dos processos de leitura e de escrita das crianças participantes do Programa Mais Educação e a relação entre as aprendizagens de leitura e de escrita e as ações pedagógicas desenvolvidas nos espaços e nos tempos da educação integral.	210 dias após a assinatura do contrato	R\$ 26.000,00
Produto 4 – Documento técnico contendo proposta de assessoramento técnico-pedagógico aos sistemas públicos de ensino no que se refere à construção de propostas pedagógicas que contemplem as concepções contemporâneas de alfabetização, de currículo e as ações de educação integral.	330 dias após a assinatura do contrato	R\$ 27.000,00
Total		100.000,00

11. NÚMERO DE VAGAS - 01 (uma)

12. PROCESSO SELETIVO

Os interessados deverão encaminhar os currículos, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – www.mec.gov.br/Serviços/Seleção de Consultores para o endereço eletrônico: ugp.seb@mec.gov.br. No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista e será conduzida por Comissão de Seleção, composta por três servidores do Ministério da Educação.

1. Análise Curricular: serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

1.1 Formação acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Doutorado na área solicitada	30 (pontos)

1.2 Experiência profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos)	PONTUAÇÃO
2 pontos, por ano de experiência, além do quantitativo mínimo exigido em atividades de formação docente.	30 (pontos)
1 ponto por publicação, além do quantitativo mínimo exigido.	10 (pontos)

2. Entrevista: após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes **critérios:**

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	5 (pontos)
Domina os assuntos relativos a sua contratação: alfabetização e letramento, legislação educacional, bases curriculares da educação básica.	25 (pontos)

14. LOCALIDADE DE TRABALHO

Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Alagoas, Amazonas e Distrito Federal.

15. PASSAGENS E DIÁRIAS

Serão custeadas a parte pelo Projeto em conformidade com o objetivo da consultoria. Estimativa de viagens: no máximo 24 viagens (ida/volta).

16. CABERÁ À SEB/MEC e à UNESCO

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

17. CABERÁ AOS CONSULTORES CONTRATADOS

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam neste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e rerepresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo, exceto passagens e diárias.
- f. Efetuar a prestação de contas das passagens e diárias custeadas pelo Projeto no prazo máximo de 5 dias úteis após o término da missão.

Brasília, de março de 2013.

LEANDRO DA COSTA FIALHO
Coordenador Geral de Educação Integral

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador Executivo do Projeto para aprovação.

JAQUELINE MOLL
Diretora de Currículos e Educação Integral

De acordo. Encaminhe-se à UGP/SEB para as providências cabíveis.

LEONARDO MILHOMEM REZENDE
Coordenador Executivo de Projetos